



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N°. 4261/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Exter</i>
Edição	<i>Manã</i>
Nº	<i>1593</i>
Página	<i>16</i>
Data	<i>12/08/2016</i>
Visto	

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.661 de 11 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no valor de R\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal De Esporte e Lazer	
09001 - Divisão De Esportes E Lazer	
27.812.0009.1369 - Convênio 835907/2016 CEF ME Campo de Futebol	
528 - 4490510000 - 00809 - Obras E Instalações	682.500,00
529 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	15.000,00
Total da Abertura	697.500,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso I, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R\$
294 - 2.4.71.99.99.40.00 - 00809 - Convênio 835907/2016 CEF ME Campo de Futebol	682.500,00
Total do Excesso de Arrecadação	682.500,00

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações orçamentárias, como segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão De Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa De Manutenção Da Secretaria De Esporte	
171 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	15.000,00
Total do Cancelamento	15.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2016.

BRAZ RIZZI

Prefeito